



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 1º de novembro de 2.017.



PROJETO DE LEI Nº 141/2017

Código: M609700340/1378

Ofício DA nº 422/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 112/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 112/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 112/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR VALMIR DIONÍZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esclarecemos a necessidade da presente medida, em decorrência do Contrato de Repasse nº 0400350-09/2012, firmado entre a Prefeitura e o Fundo Nacional de Assistência Social, por meio da Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social, cujo objeto é a construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em nosso Município.

Assim, é preciso abrir dotação específica junto ao Orçamento, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos mil reais) a fim de possibilitar a utilização dos recursos liberados pelo Governo Federal e abertura do respectivo processo licitatório, para contratação da obra de construção, que se localizará na Rua Reverendo Abel Amaral de Camargo, nº 305, em área pública institucional.

Esclarece-se que o Contrato de Repasse foi firmado em 2012 e os recursos liberados em dezembro de 2013, entretanto, somente na atual gestão é que foram tomadas as providências necessárias quanto a consecução da obra, com a apresentação e aprovação de novo projeto de engenharia, recebendo a devida autorização da Caixa Federal para deflagrar o processo licitatório.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de excesso de arrecadação em função do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 112/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 112/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.9.3	FUNDO M. A. SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0045.1.540	CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PRÓPRIO PARA O C.R.E.A.S.	
449051	Obras e Instalações	R\$ 280.000,00
	Fonte Recurso – 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados	
	Aplicação 500.042- CONST.CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL CREAMS	
	TOTAL.....	R\$ 280.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pelo FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Contrato de Repasse nº 775864/2012/FNAS/CAIXA.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

